



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 3270

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Tomada de Preços nº 2022.03.17.1


Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em diversas localidades da Zona Rural do Município de Milagres/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data: 25 de abril de 2022.

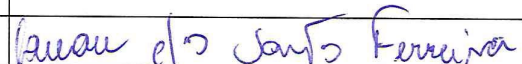
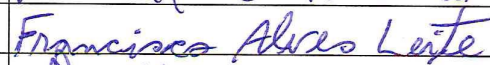

Horário: 11:00 (onze) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Milagres

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022, na cidade de Milagres - CE, reuniu-se, a partir das 11:00 (onze) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres, nomeada pela Portaria nº 066/2022-GP, de 14 de janeiro de 2022, composta pelos servidores Luan dos Santos Ferreira, Francisco Alves Leite e Maria Cícera Morais de Almeida, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2022.03.17.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Francisco Alves Leite para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Destacamos inicialmente que o julgamento referente a parte técnica (atestados de capacidade técnico operacional e profissional) das empresas participantes fora realizado com o auxílio do profissional (engenheiro civil) o Sr. Bruno Linhares Lins, Matrícula nº 0001643670, CREA nº 0616903170/CE, representante do Setor de Engenharia deste Município. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS, EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA - ME, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, A.I. L. CONSTRUTORA LTDA, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI - ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - EPP, JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, MR ENGENHARIA, IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI e JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - R M CLEMENTE CANDIDO - ME, por descumprimento aos itens 3.5, 3.2.16 c/c 3.2.16.1, 3.2.17 e 3.2.18 do Edital Convocatório (por apresentar o contrato de prestação de serviços com seu profissional responsável técnico através de cópia reprográfica sem a devida autenticação por cartório competente ou por servidor da

administração; por apresentar atestado de capacidade técnico-operacional sem vir acompanhado da certidão de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no referido atestado, por apresentar certidão de acervo técnico profissional sem constar a parcela de maior relevância técnica exigida na alínea "a" - confecção de banqueta / meio fio pré-moldada de concreto para vias urbanas e por não apresentar a indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para a realização do objeto da licitação) e LANDIM ENGENHARIA EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.7, 3.2.15, 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório (por não apresentar a certidão negativa de débitos trabalhistas, por não apresentar a garantia de sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a licitação, por apresentar atestado de capacidade técnico operacional e profissional de obras ou serviços de engenharia de características técnicas incompatíveis com o objeto da licitação, por não apresentar a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico disponíveis para a realização do objeto da licitação, por não apresentar declaração de que se compromete a cumprir com todos os termos do edital e caso venha a ser vencedora, instalará unidade de apoio para execução dos serviços e por não apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos). Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim....., Francisco Alves Leite e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Luan dos Santos Ferreira	
Membro	Francisco Alves Leite	
Membro	Maria Cícera Morais de Almeida	

Assinatura do Responsável (Setor de Engenharia)

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Engenheiro Civil	Bruno Linhares Lins	